

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGOE - FIBRIA CELULOSE S.A. de 28/04/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n.º 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, bem como, no caso de documento estrangeiro, a sua consularização ou aposição de apostila, no caso de documento emitido por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila) de 5 de outubro de 1961.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: No primeiro caso, a Companhia deverá receber (por correio postal ou eletrônico), até 21/04/2017 os seguintes documentos: i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firmas reconhecidas; e ii) cópia autenticada: a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto seu representante legal (se for representante, necessário enviar procuração); contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação; c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado. *Os documentos oriundos do exterior devem ser notariados, consularizados, traduzidos por tradutor juramentado e registrados no Registro de Títulos e Documentos (sendo oriundos de países signatários da Convenção da Apostila a legalização diplomática ou consular anterior a 14/08/2016 deverá ser substituída pela aposição de apostila). - O acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas. O procedimento para essa opção deve ser verificado junto aos prestadores. O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 dias antes da data da assembleia. A central depositária da BM&FBOVESPA, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação. A companhia comunicará ao acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou, necessidade de retificação ou, sua rejeição. A entrega fora do prazo acarretará a rejeição do boletim.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Departamento de Relações com Investidores da Fibria S.A Escritório da Fibria Rua Fidêncio Ramos, n.º 302, 3º andar, Torre B Edifício Vila Olímpia Corporate, Bairro Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04551-010 E-mail: ir@fibria.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Tel: 0800 7209285 (demais localidades) E-MAIL: ATENDIMENTOESCRITURACAO@ITAU-UNIBANCO.COM.BR</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGOE
Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGOE - FIBRIA CELULOSE S.A. de 28/04/2017

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre proposta da administração de orçamento de capital para exercício de 2017, conforme divulgado pela Companhia nas demonstrações financeiras e na proposta da administração para assembleia geral ordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado conforme segue: Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado conforme segue:

(a) destinação do montante de R\$ 82.742.394,58 para a reserva legal;

(b) distribuição do montante de R\$ 393.026.374,27, equivalente a R\$ 0,709958535 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, a título de dividendo obrigatório; e

(c) retenção do montante de R\$ 1.179.079.122,81, correspondente a, aproximadamente, 75% do lucro líquido ajustado, destinado à Reserva de Lucros para Investimentos da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar o número de 9 membros do Conselho de Administração da Companhia com prazo de gestão até assembleia geral ordinária da Companhia que apreciar as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei n.º 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho administração por chapa única

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - CHAPA ÚNICA

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

8. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim Não

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGOE - FIBRIA CELULOSE S.A. de 28/04/2017

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ALEXANDRE GONÇALVES SILVA (TITULAR) / JOSÉ ÉCIO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR (SUPLENTE) []%

CARLOS AUGUSTO LIRA AGUIAR (TITULAR) / JULIO SERGIO DE SOUZA CARDOZO (SUPLENTE) []%

PAULO FERNANDO FLEURY DA SILVA E SOUZA (TITULAR) / CESAR AUGUSTO CHAVES MENDONÇA (SUPLENTE) []%

ERNESTO LOZARDO (TITULAR) / LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO (SUPLENTE) []%

JOÃO CARVALHO DE MIRANDA (TITULAR) / SERGIO AUGUSTO MALACRIDA JUNIOR (SUPLENTE) []%

JOÃO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA SCHMIDT (TITULAR) / FRANCISCO FERNANDES CAMPOS VALÉRIO (SUPLENTE) []%

MARCOS BARBOSA PINTO (TITULAR) / ARMÍNIO FRAGA NETO (SUPLENTE) []%

RAUL CALFAT (TITULAR) / TATIANA BACCHI EGUCHI ANDERSON (SUPLENTE) []%

JOSÉ LUCIANO DUARTE PENIDO (TITULAR) / MARIA PAULA SOARES ARANHA (SUPLENTE) []%

Deliberação Simples

10. Deliberar sobre a instalação do conselho fiscal da Companhia, com funcionamento até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar o número de 3 (três) membros do Conselho Fiscal da Companhia com prazo de gestão até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - chapa única cf

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

SERGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ (TITULAR) / JORGE LUIZ PACHECO (SUPLENTE)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGOE - FIBRIA CELULOSE S.A. de 28/04/2017

DOMENICA EISENSTEIN NORONHA (TITULAR) / MAURÍCIO ROCHA ALVES DE CARVALHO (SUPLENTE)
 Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

15. Fixar a remuneração global dos administradores em R\$ 59.000.000,00 e dos membros do conselho fiscal em exercício em montante correspondente exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, § 3.º da Lei das S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

16. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____